

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2018,  
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR E O  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR**

CNPJ: 78.206.513/0001-40

ENDEREÇO – AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 2940 – CAPÃO DA IMBUÍA

REPRESENTANTE LEGAL: CESAR VINICIUS KOGUT

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

CNPJ: 75.967.760/0001-71

ENDEREÇO – RUA CRUZ MACHADO, Nº205 – CENTRO

REPRESENTANTE LEGAL: HILTON SANTIN ROVEDA

Fica aditado o Termo de Convênio nº 007/2018, de acordo com o processo protocolado sob nº 15.657.029-0, mediante as cláusulas e condições seguintes:


1. Altera-se a **CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO PRIMEIRO**, passando a vigorar a seguinte redação:

“O servidor cedido, deverá cumprir a jornada de trabalho das **08:00h às 14:00h**, totalizando **06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, sendo que seu descumprimento implicará em advertência verbal e a reincidência, em rescisão do presente ajuste.”

Permanecem em vigência as cláusulas do termo original que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.


E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 06 de Agosto de 2019.


  
CESAR VINICIUS KOGUT  
Diretor Geral do DETRAN/PR

  
HILTON SANTIN ROVEDA  
Prefeito Municipal

  
MAURO CELSO MONTEIRO  
Diretor de Operações do DETRAN/PR

  
CARMEN LÚCIA MARCONDES D  
ALBUQUEQUE WINTER  
Gestora pelo Município

  
JOSIANE CARLA ROSA  
Gestora pelo DETRAN/PR

  
Pelo DETRAN/PR  
Marina Ferreira da Silva  
RG: 10.553.516-3

Testemunhas:

  
Pelo Município

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 23

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no Regimento Interno de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.294, de 1º de novembro de 2015, resolve:

#### DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrarem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, os seguintes representantes:

- I - WILLIAM ARAUJO ROBERTO, RG nº 3.168.513-3 para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II, como Membro Suplente, representante do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em substituição a LEONARDO NAPOLI, RG nº 13.579.463-5;
  - II - GELSON APARECIDO VIEIRA JUNIOR, RG nº 9.958.799-7, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI VII, como Membro Titular, representante do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em substituição a GELSON SALVI GONÇALVES, RG nº 8.575.014-3;
  - III - MARCOS GREGÓRIO RIBEIRO DA SILVA, RG nº 8.838.010-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI III, como Membro Titular, representante da área de Conhecimento de Trânsito, em substituição a MARCO PAULO GASTALDI, RG nº 3.647.793-8;
  - IV - GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA, RG nº 6.880.448-5, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI VI, como Membro Titular, representante da área de Conhecimento de Trânsito, em substituição a SHEILA BETINA RADOFF DA SILVEIRA, RG nº 6.048.058-3;
  - V - FABRICIA ELAYNE RUIZ, RG nº 5.358.674-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI VI, como Membro Titular, representante da área de Conhecimento de Trânsito, em substituição a ARMANDO PETROCINI FILHO, RG nº 426.382; e
  - VI - POLIANA FRANCIS TAKAYAMA, RG nº 7.779.963-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI VII, como Membro Titular, representante da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná – FETRANSPAR, em substituição a FERNANDA OLIVET MARANHÃO REBELLO, RG nº 5.658.658-0.
- Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 8 de agosto de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil  
76109/2019

## Casa Civil

### RESOLUÇÃO Nº 95

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Resolução nº 83, na parte que designou o servidor, EVELOZIO JOAQUIM DOS SANTOS, RG nº 7.079.784-4, para desempenhar suas funções no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.  
Curitiba, em 07 de agosto de 2019

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

76115/2019

## DETRAN

### PORTARIA N.º 257/2019-COOGS/DAF

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

- Art. 1.º Credenciar, conforme Protocolo Integrado nº 15.755.516-2 DETRAN/PR, Laudo de Vistoria nº 457/2019-COOGS, a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRACIOSA LTDA.ME**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 10.513.149/0002-09, com sede na Rua Abel Scussiato, 2882, Atuba – Colombo/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A, após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.
- Art. 2.º O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Graciosa Ltda. ME, fica condicionado à Categoria e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.
- Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 64143319

Documento emitido em 09/08/2019 08:34:27.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10495 | 08/08/2019 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

as formalidades legais.  
SE.  
em 06 de agosto de 2019.  
por Vinicius Kogut,  
Diretor-Geral

75156/2019

Nº 259/2019-COOGS/DAF

### PORTARIA DE TRÂNSITO DO ESTADO

usando de suas competências na forma da Lei e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

**CONSIDERANDO** o contido no Art. 16, VI da Lei Estadual nº 17.682/2013.

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo de nº 15.892.780-2, resolve:

#### TRANSFERIR

Art. 1.º A pedido, por motivo de permuta, O Despachante de Trânsito MIGUEL BERTHOLAZO, Matrícula nº 101370-0 do Município de Curitiba para exercer suas atividades no Município de Cornélio Procopio e o Despachante de Trânsito ELIO LUIZ ODIZIO, Matrícula nº 611018-5 do Município de Cornélio Procopio para exercer suas atividades no Município de Curitiba.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

#### PUBLIQUE-SE.

Curitiba, em 06 de agosto de 2019.  
Cesar Vinicius Kogut  
Diretor Geral

75159/2019

### PORTARIA N.º 260/2019-COOGS/DAF

#### O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e:

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores, assim como o cancelamento do credenciamento nos termos do Art. 28 da Resolução 358/2010- CONTRAN

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo de nº 15.926.798-9, resolve:

#### CANCELAR

Art. 1.º - A pedido, o credenciamento do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CÉU AZUL EIRELI**, CNPJ 80.881.246/0001-59 com sede no Município de Céu Azul.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3.º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

#### PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

Curitiba, 06 de agosto de 2019.  
Cesar Vinicius Kogut  
Diretor Geral

75161/2019

### EXTRATO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 017/2017

**PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**

**Objeto:** Por intermédio deste CONVÊNIO, o DETRAN/PR delega ao MUNICÍPIO que aderir conforme Termo de Adesão, a responsabilidade de indicar funcionário(s), devidamente capacitado(s) pelo DETRAN/PR para, nas estruturas dos MUNICÍPIOS, exercer as atividades relativas aos serviços de trânsito, jurisdicionadas às Circunscrições Regionais de Trânsito, especificamente da área de veículos automotores.

**Autorização:** Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do DETRAN/PR em 29/09/2017.

**Protocolo:** nº 14.452.985-5.

**Vigência:** A partir da publicação do extrato de Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado até 17/10/2022.

**Adere a este convênio os seguintes municípios: Balsa Nova.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2018

**PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.**

**Objeto:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2018 que tem por objeto a cessão de funcionário para a 04ª Ciretran de União da Vitória, visando a redução de carga horária do servidor.

**Valor:** Este convênio não acarreta obrigações financeiras entre os partícipes.

**Autorização:** Sr. João de Paula Carneiro Filho – Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR em 02/08/2019.  
**Protocolo:** nº 15.657.029-0.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DA ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 013/2018**

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**OBJETO:** O presente termo tem a finalidade de formalizar o **DISTRATO** das condições estabelecidas no Termo de Adesão ao Convênio nº013/2018, que tinha por objeto o Planejamento e Operacionalização da Sinalização Viária Urbana.

**Eficácia do Instrumento:** A partir da data de publicação em DIOE.

75192/2019

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 079/2019 – COAD – DG**

Designar: Sérgio Kizula, RG nº 5.299.395-4, CPF nº 729.459.749-91, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 130/2017, que tem por objeto a contratação de serviço de desinsetização e desratização da 06ª Ciretran de Guarapuava.

Curitiba, 6 de agosto de 2019.

Sr. Cesar Vinicius Kogut  
Diretor Geral do DETRAN/PR.

75401/2019

## Procuradoria Geral do Estado

**DELIBERAÇÃO Nº 55/2019 – CSPGE**

**Protocolo:** 13.870.918-3

**Interessado:** Rafael Motta.

**Assunto:** Nova Proposta de Acordo.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 1081ª sessão ordinária do dia 18 de julho de 2019, por unanimidade de votos.

**DELIBEROU**

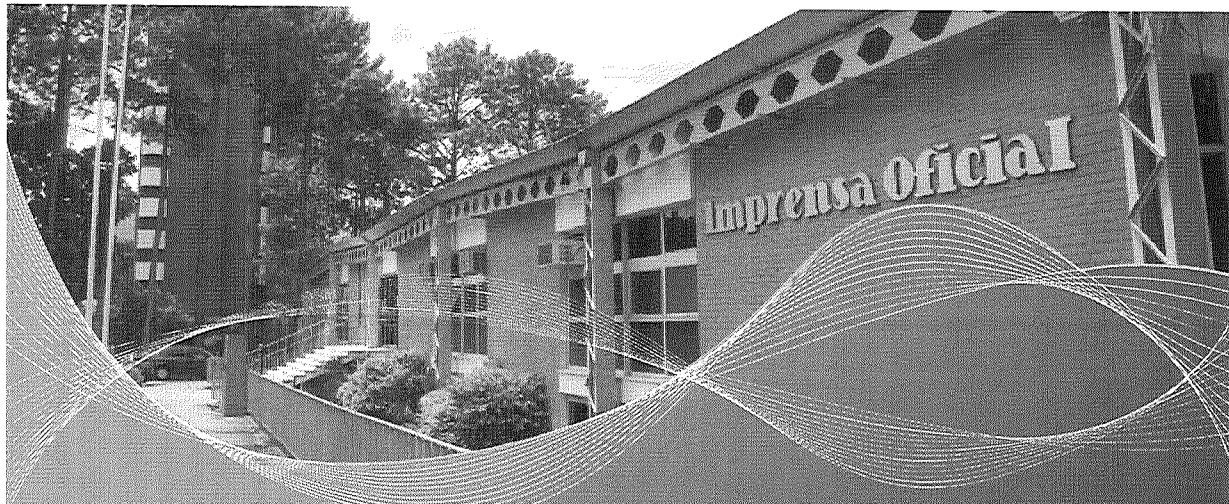
pelo deferimento ao acordo. Observando que, embora se possam dispensar os juros, já que o acordo parte de valor atualizado, o mesmo não podemos dizer da correção monetária. Assim, o acordo judicial deve prever o recálculo ao final das 60 parcelas, apenas para acrescer a correção monetária, cujo pagamento, por sua vez, também pode respeitar parcelas do mesmo valor acordado.

Curitiba, em 18 de julho de 2019.

Leticia Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Superior

Hermínio Back  
Conselheiro-Relator

75162/2019



## Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR: 64146419**

Documento emitido em 09/08/2019 08:34:36.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10495 | 08/08/2019 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Atendim

às 19h.

www

ov.br